



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itatim

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itatim publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa Emergencial de Licitação Nº 008-2020 Processo Administrativo Nº 091-2020. (ABC Farma Material Hospitalar Eireli.)**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-2020- DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008-2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. IV, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 008-2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGM/IGG, EM CONTINGÊNCIA AO COVID-19.**

Favorecido: ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.769.449/0001-06.

Vigência: De 07 de agosto à 07 de outubro de 2020.
Valor Total: R\$ 113,000,00 (Cento e treze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV, art. 26 ,da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 008-2020.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Itatim - BA, 07 de agosto de 2020.

Gilmar Pereira Nogueira
Prefeito Municipal